

## PROVIMENTO CSM Nº 2.422/2017

*Dispõe sobre a criação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santana do Parnaíba.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CSM nº 2.174/2014, na redação dada pelo Provimento CSM nº 2.218/2014;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos SEMA nº 52.083/2017,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica criado o Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santana do Parnaíba, com nível hierárquico de Chefe de Seção Judiciário.

**Artigo 2º** - Este provimento entra em vigor na data da instalação do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santana do Parnaíba, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 24 de maio de 2017.

(aa) **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, Presidente do Tribunal de Justiça, **ADEMIR DE CARVALHO BENEDITO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano, **LUIZ ANTONIO DE GODOY**, Presidente da Seção de Direito Privado, **RICARDO HENRY MARQUES DIP**, Presidente da Seção de Direito Público, **PÉRICLES DE TOLEDO PIZA JUNIOR**, Presidente da Seção de Direito Criminal em exercício.